



EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

 Prefeitura Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo	EXTRATO DA PARCERIA	
O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o Art. 10 e parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal N° 13.019/2014.		
DADOS DA PARCERIA		
Instrumento: Termo de Colaboração N° 002/2025	Processo: 3374/2023 Protocolo: 7189/2025	
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos		
OSC: Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS)	CNPJ: 28.006.096/0001-14	
Valor do Repasse: R\$ 203.500,00	Vigência: 01/08/2025 à 31/07/2026	
Gestor da parceria: Claudiana Ferrandi	Data da Assinatura: 22/07/2025	
Objeto: Cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para usuários em situação de vulnerabilidade social, com deficiência mental, múltipla e transtorno global de desenvolvimento.		
ADITIVOS / APOSTILAMENTOS		
Número/Ano	Descrição Resumida	
Certidão de Apostilamento n° 001/2025.	A 1ª Certidão de Apostilamento do Termo de Colaboração n° 002/2025 tem como objeto a alteração dos tópicos: 4 - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES / PROJETOS A SEREM EXECUTADOS - Atividade 3; 9 - PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES / PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA , e 10 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA , do Plano de Trabalho, considerando mudança no regime de contratação do auxiliar administrativo, sem alteração do valor global do repasse da parceria.	
PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRAZOS E SITUAÇÃO		
Prazo (dias): 30 dias	Data Prevista: 31/08/2026	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: ☒ Aguardando Prazo ☐ Em Análise ☐ Não Apresentada ☐ Analisada		
Data Apresentação:	Prorrogação (dias):	Processo N°:
Data do Parecer:	Secretário Municipal: Letícia Moreira Perim Moraes	
Resultado Conclusivo: ☐ Regular ☐ Regular com Ressalva ☐ Irregular		
Art. 72 da Lei Federal N° 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - <u>regulares</u>, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - <u>regulares com ressalva</u>, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - <u>irregulares</u>, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.		
OBSERVAÇÕES		
Sem observações.		
Extrato Atualizado Em: 20/10/2025		